

Protocolo nº 2021039307

Dispensa de Licitação nº 2094/2021.

Solicitante: Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão- Pró- Saúde.

Objeto licitado: Aquisição de insumos para manutenção do consultório odontológico em atendimento as necessidades do Pró- Saúde.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 2719/2021 – LC, datado em 16 de dezembro de 2021, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 520,00 (Quinhentos e vinte reais)** com a pessoa jurídica **CLEOMAR BORGES RABELO- ME** inscrita no **CNPJ nº 06.311.082/0001-71**.

Art. 3º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 4.708,00 (Quatro mil setecentos e oito reais)** com a pessoa jurídica **CLEOMAR BORGES RABELO- ME** inscrita no **CNPJ nº 06.311.082/0001-71**.

Art. 4º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 8.140,80 (Oito mil cento e quarenta reais e oitenta centavos)** com a pessoa jurídica **CLEOMAR BORGES RABELO- ME** inscrita no **CNPJ nº 06.311.082/0001-71**

Art. 5º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1



Catalão - GO, aos 23 de dezembro de 2021.

Karla Rosane Santos Rabelo

Gestora do Programa de Saude dos Servidores Municipais de Catalão- PRÓ- SAÚDE.
(Original assinado)